

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**EDITAL FIEX 2026****EDITAL 001/2026****CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL****SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA**ATIVIDADE****PERÍODO**

Lançamento Chamada Pública: 20/04

Inscrição de candidatos(as): 16/04/2026 A 23/04/2026

Avaliação de candidatos(as): 28/04/2026

Divulgação do Resultado Preliminar: 28/04/2026

Período de Recursos contra o Resultado Preliminar: 29/04/2026

Análise dos Recursos: 29/04/2026 A 30/04/2026.

Divulgação do Resultado Final: 30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES**2.1** Período: 20/04/2026 a 23/04/2026**2.2** Horário: Até 23h59min do dia 23/04/2026**2.3** Local: a inscrição será exclusivamente on-line pelo e-mail: andrea_angeli@ufsm.br**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e histórico escolar**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Entrevista com pontuação máxima 7,0, e análise do histórico escolar, com pontuação máxima de 3,0 pontos. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será presencial a ser realizada imprerivelmente dia 28/04 no período da manhã na sala 4208 do prédio 26D – Terapia Ocupacional. Os candidatos receberão e-mail até o dia 27/04/2026 informando o horário.

3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 7 meses.

3.4 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.

3.5 Destaca-se que para a atuação junto ao *eixo pisar suavemente a terra* dar-se-á prioridade na seleção à estudantes indígenas que obtenham nota final igual ou superior a 7,0, na ausência de candidatos, seguiremos com a ampla concorrência.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2026.

Nome do Programa de extensão:

Programa/Eixo	Vagas	Nº da ação	Área de atuação	Período da Bolsa
Híbridos: corpo, memória e narrativa		063227	Extensão	
Pisar suavemente a terra/NEABI	01			7 meses
Sonhar/MASM	01			7 meses

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades. Conforme descrição abaixo:

Eixo Sonhar/MASM – Bolsista 1								
Atividades – 16hs/semana	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4hs -Realizar a busca ativa de grupos/instituições;	x	x		x	x		x	
4hs- Acompanhar visitas de grupos junto com o educativo e realizar atividades de acordo com a exposição vigente.	x	x	x	x	x	x	x	x
4hs-desenvolvimento com a TO de tecnologias e recursos para acessibilidade cultural	x	x	x	x	x	x	x	x
2hs- registro das atividades 2hs - participação em reunião equipe. / participar das reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais	x	x	x	x	x	x	x	x
Participar de reuniões/encontros/formações chamadas pela PRE	x	x	x	x	x	x	x	x
preparação JAI-salão extensão						x		
apresentação JAI							x	
Elaboração relatório Final								x
Capacitação			x					
Eixo Pisar suavemente a terra – Bolsista 2								
Atividades – 16hs na semana	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
8hs -Realizar acolhimento e levantamento de necessidades de saúde mental- indígenas.	x	x	x	x	x	x	x	x
2hs- Acompanhar o grupo, preparar divulgação e organizar sala e materiais necessários.	x	x		x	x	x	x	
2hs- Trabalhar na organização e execução da mostra cultural indígena. / participar das reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais	x	x		x	x	x	x	
2hs- registro das atividades 2hs - participação em reunião equipe.	x	x	x	x	x	x	x	x
Participar de reuniões/encontros/formações chamadas pela PRE ¹	x	x	x	x	x	x	x	x
Preparação JAI-salão extensão						x		
Apresentação JAI							x	
Elaboração relatório Final								x
Capacitação			x					

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

¹ Quando houver solicitação da PRE.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, a ser promovido pela PRE, durante o ano de vigência da bolsa.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail andrea.angeli@ufsm.br

Santa Maria, 15 de março de 2026.



Andréa do Amparo Carotta de Angeli - Siape: 1790574

Docente do Departamento de Terapia Ocupacional-CCS

Coordenadora do Programa Híbridos: corpos, memórias e narrativa

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

EDITAL FIEX 2026

Declaro, para os devidos fins, que eu, [nome completo], [nacionalidade], residente na [endereço], CPF nº [xxxxxx], estudante devidamente matriculado(a) sob nº [xxx], no Curso [nome do curso] da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de [médio/técnico/superior], tenho ciência das obrigações como bolsista FIEX e COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de "participante ou colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
5. Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
6. Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de 2026, a ser promovido pela PRE.
7. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
8. Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
9. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
10. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
11. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

Estou ciente de que o descumprimento destas obrigações ou a prática de qualquer tipo de fraude implicará no cancelamento da bolsa e na restituição integral e imediata dos recursos recebidos, conforme os índices previstos em lei.

Santa Maria, em __/__/__.

Assinatura do(a) bolsista (via souGov)

Andréa do Amparo Carotta de Angeli - SIAPE: 1790574
Docente do Departamento de Terapia Ocupacional-CCS
Coordenadora do Programa Híbridos: corpos, memórias e narrativa

ANEXO B

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE FIEIX

Nome do Projeto: Programa Híbridos: corpos, memórias e narrativa

Coordenador: Andréa do Amparo Carotta de Angeli - SIAPE: 1790574

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Descreva brevemente suas experiências na área do projeto ou de atuação em projetos desta área.

Comente sobre seu interesse em participar do projeto

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Eixo 1 – Sonhar- MASM ()

Eixo 2 – Pisar suavemente a terra – NEABI ()

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			Reunião do programa – 17 as 19hs (1x mês)		